



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

*Gabinete do Vereador Marcelo Messias*

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Requeiro, na forma regimental, a coautoria no Projeto de Lei nº 016/2017 de autoria do Vereador Ricardo Nunes que dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades hospitalares da rede pública e privada do Município de São Paulo a realizarem os exames para diagnóstico precoce da encefalopatia crônica não progressiva da infância (PC – Paralisia Cerebral) – DIPREPAC, nos recém-nascidos e dá outras providências, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2025.

**MARCELO MESSIAS**  
**LÍDER DO MDB**